



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação direta do show musical da dupla GOIANO E PARANAENSE

para o evento FESTA DE SÃO ROQUE

Processo n.º 92.500/2025

Exigência da Lei Federal n.º 14.133/2021

Processo nº 92.500/2025

Assunto: Contratação direta do show musical “FESTA DE SÃO ROQUE” da dupla GOIANO E PARANAENSE

0. Introdução

1.1. Uma das missões da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) é democratizar o acesso às artes e às manifestações culturais, com o objetivo de contribuir para a formação, difusão e preservação cultural da cidade de Bauru. Anualmente a SMC realiza diversas atividades e eventos que buscam atender os mais diversos públicos, com objetivo de fomentar o desenvolvimento cultural e artístico da população local.

1.2. Uma destas ações se dá, através do evento “**Festa de São Roque**”, que é realizada anualmente no mês de agosto, esse ano em 24/08/2025. A Festa de São Roque, que tradicionalmente acontece no Patrimônio de Barra Grande, distrito de Tibiriçá, em Bauru, é uma festa religiosa e cultural que comemora o padroeiro dos moradores da região. A festa, que inclui a celebração da missa e a procissão, é um evento anual comemorado no mês de agosto, geralmente no segundo fim de semana, esse ano ocorrerá em 24/08/2025, e é muito importante para a comunidade local e tem como objetivo principal celebrar o santo padroeiro, São Roque, e fortalecer os laços entre a comunidade local. É um evento que reúne a população para cultos religiosos, festividades, e momentos de confraternização. Além disso, a festa promove a cultura e o patrimônio local, atraindo visitantes e gerando benefícios para a economia da região.

1.3. Assim, o Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promove, a apresentação musical com o show “**Festa de São Roque**”, com a dupla **GOIANO E PARANAENSE**, como parte das ações para o evento “**FESTA DE SÃO ROQUE**”, considerada um das mais conhecidas duplas sertanejas do estilo **CAIPIRA RAIZ**. A dupla sertaneja **GOIANO E PARANAENSE** foi formada por Antônio de Oliveira e José Homero dos Santos, nascidos respectivamente em Goiás e no Paraná. A dupla conquistou grande sucesso nas décadas de 1970 e 1980, sendo considerada uma das referências da música sertaneja tradicional. Antônio de Oliveira, conhecido como Goiano,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura



nasceu em Santa Helena de Goiás, em 15 de dezembro de 1947. José Homero dos Santos, conhecido como Paranaense, nasceu em Ribeirão Claro, no Paraná, em 22 de março de 1949. Os dois se conheceram em São Paulo, na década de 1960, e decidiram formar uma dupla sertaneja. Com vozes harmônicas e um repertório que mesclava canções românticas e de temática rural, Goiano e Paranaense ganharam destaque no cenário musical brasileiro. Em 1970, lançaram seu primeiro LP, intitulado "Boiadeiro Errante". O álbum trouxe sucessos como "Morte do Carreiro" e "Mãe". A partir daí, a dupla emplacou uma série de hits, como "Pé de Bode", "Mula Preta" e "Meu Recanto". Goiano e Paranaense também ficaram conhecidos por suas composições próprias, que traziam letras que abordavam a vida no campo, a saudade, o amor e a simplicidade da vida. Eles gravaram mais de 20 álbuns ao longo de sua carreira.

0. Objeto

2.1. Temos como objeto a contratação do show "**FESTA DE SÃO ROQUE**" de 90 minutos, com a dupla **GOIANO E PARANAENSE**, com notório conhecimento para tal finalidade e reconhecido nacionalmente pela opinião pública, para a realização de uma apresentação musical na comunidade de Barra Grande, Patrimônio Barra Grande, região do Distrito de Tibiriçá, em Bauru. A festa contará com um cardápio diversificado, e os visitantes também poderão prestigiar uma rodada de moda de viola com músicos locais. A partir das 14h30, haverá um leilão de animais, com a arrecadação destinada à Capela São Roque. O evento é organizado pela Comunidade de Barra Grande e conta com o apoio da Prefeitura de Bauru, por meio da Secretaria de Cultura, que promove a contratação dos artistas pelo edital 'Cultura em Ação'. A festa será realizada na Fazenda Barra Grande, na Rodovia Marechal Rondon, Km 360, com entrada pelo trevo do Distrito de Tibiriçá. A entrada é gratuita e aberta para toda a população.

2.2. A referida contratação deverá compreender os seguintes serviços:

2.2.1. Uma apresentação musical com a dupla sertaneja CAIPIRA RAIZ **GOIANO E PARANAENSE** (show "FESTA DE SÃO ROQUE"), com duração de 90 minutos;

2.2.2. Participação na divulgação do evento nas mídias digitais, jornais e TV.

3.0. Fundamentação

3.1. Os princípios que estão sendo contemplados neste Estudo Técnico Preliminar seguem de forma ampla e irrestrita as diretrizes para a Política Municipal de Cultura trazidas pela Lei Municipal n.º 6.415, de 23 de setembro de 2013. Portanto, as aquisições previstas se justificam e tornam-se essenciais como mecanismo de manutenção e fortalecimento das ações culturais que devem ser preconizadas pela municipalidade, obedecendo: a "liberdade de expressão, criação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura



produção no campo cultural”; “o acesso democrático aos bens culturais e o direito à sua fruição”, bem como, demais diretrizes trazidas pela referida Lei.

4.0. Normativas Disciplinadoras

4.1. Lei Orgânica do Município de Bauru (LOM). Atualizada até a emenda 81/2019.

4.2. Lei n.º 3.545, de 15 de março de 1993 - Cria a Secretaria Municipal de Cultura, estabelece diretrizes gerais para sua estrutura organizacional e dá outras providências.

4.3. Plano Plurianual do Município de Bauru para o período de 2022 a 2025, Lei n.º 7.500, de 01 de dezembro de 2021. Programa n.º 114, Ação n.º 2079 - 13.392 - Formação e Difusão Cultural .

4.4. Lei Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024. Lei n.º 7.707, de 11 de julho de 2023.

4.5. Lei Municipal n.º 6.415, de 23 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a Política Municipal de Cultura.

4.6. Portaria SMC n.º 146/2023, que publica as propostas aprovadas na 4.ª Conferência Municipal de Cultura de Bauru – 2023.

5.0. Justificativa do Estudo

5.1. O estudo preliminar se torna necessário para o planejamento e execução da programação artística da Festa de São Roque, buscando a melhor solução e resultado para a realização do evento pretendido.

6.0. Descrição da Atividade

6.1. Apresentação musical com a dupla **GOIANO E PARANAENSE** (no evento “**FESTA DE SÃO ROQUE**”), evento esse que ocorre na Comunidade de Barra Grande, no Patrimônio de Barra Grande, região do Distrito de Tibiriçá, em Bauru. O evento integra as celebrações dos 129 anos do município de Bauru.

7.0. Área requisitante

7.1. Departamento de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura de Bauru.

8.0. Descrição dos Requisitos do Fornecedor

8.1. Empresa Jurídica, formalmente constituída e apta para realização de suas atividades, que representa a artista a ser contratada.



8.2. Possui exclusividade na representação e venda de shows da artista a ser contratada.

9.0. Levantamento de Mercado

9.1 Foi realizado pesquisa por meio da internet, identificando os artistas que dedicam sua carreira à música **Sertaneja / Caipira raiz**, optando dentre eles, aquele no qual o valor cobrado se adequasse ao planejado e definido pelo orçamento anual da Secretaria de Cultura para tal finalidade e evento.

10. Comprovação de preço praticado

10.1. A empresa que se pretende contratar apresentou, três notas fiscais de serviços já realizados pela artista com seus respectivos valores praticados:

10.1.1. Serviço prestado para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - CNPJ 18.666.172/0001-64 Nota fiscal n.º 20250000000018 18 E Autenticidade Oh12-C8IG, de 28/04/2025. Valor: R\$ 50.000,00;

10.1.2 Serviço prestado para MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO - CNPJ 46.643.482/0001-07 Nota fiscal n.º 2025 0000000019 - E Autenticidade XSDQ-81AJ , de 28/04//2025. Valor: R\$ 49.500,00;

10.1.3 Serviço prestado para SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT - CNPJ 03.658.968/0006-02 Nota fiscal n.º 20250000000022 - E Autenticidade RLO1-R977, de 13/05//2025. Valor: R\$ 45.000,00

11. Estimativa das quantidades a serem contratadas

11.1. Será contratado somente uma apresentação musical com duração de 90 minutos.

12. Estimativa do valor da contratação

12.1. O valor estabelecido para a contratação de apresentação musical com a dupla **GOIANO E PARANAENSE** (show / evento "**Festa de São Roque**") é de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), não sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura as despesas de transporte, alimentação e hospedagem (se houver).

13. Justificativa do parcelamento ou não da aquisição.

13.1. Na condição de pessoa jurídica a remuneração será efetivada por transferência bancária em até cinco dias úteis após a realização do show, mediante entrega da nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Cultura.



14. Contratações correlatas ou interdependentes.

14.1. A Secretaria Municipal de Cultura contrata, uma vez por ano, shows com estas características para atender ao evento/atividade.

15. Benefícios a serem alcançados com aquisição

15.1. Proporcionar ao público de forma gratuita, cultura e entretenimento, levando renomados artistas da música do cenário nacional.

16. Providências a serem adotadas.

16.1. Após a pesquisa e a escolha da artista que será contratada, a SMC irá realizar os procedimentos para a contratação, envolvendo a elaboração do Termo de Referência, reserva de verba, análise jurídica, empenho e assinatura de contrato, bem como as demais providências estabelecidas por lei e pela PMB para contratação de artistas.

16.2. Outras providências serão adotadas relativas à realização do show, como palco, som, iluminação, segurança, ambulância, equipe de apoio, de limpeza, ou seja aquelas inerentes à produção e execução da atividade.

17. Possíveis impactos ambientais

17.1. Os possíveis impactos diretos poderão ocorrer no acúmulo de lixo que o evento proporciona, podendo ser solucionado com medidas simples, como lixeiras e equipe de limpeza no local.

18. Declaração justificativa de viabilidade

18.1. O processo que se instaura, se torna viável diante da necessidade das contratações, dos recursos financeiros existentes para esse fim e pelo cumprimento das metas estabelecidas pela 4.^a Conferência Municipal de Cultura.

19. Gestores do contrato

19.1. Roberto Milanda Chinalha - Agente Cultural – Gestor titular do contrato - Matrícula 24.561.

19.2. Jamil Abujabra Junior - Agente Cultural – Gestor suplente do contrato - Matrícula 37.035.

20. Responsável pelo ETP

20.1. Felipe Moreira Bucci - Matrícula: 34.244



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Cultura



Bauru, 18 de junho de 2025.



Felipe Moreira Bucci
Chefe de Seção de Ação Cultural - Matrícula: 34.244